

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

DISPENSA Nº 106/2022

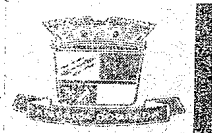
CONTRATADO: RAMILTON FRANCISCO PIRES

VALOR: R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 181

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 5.01.01

Setor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Requisitante: PEDRO OLIVEIRA DE MELO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2022

Justificativa: contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 19 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - 40%

Projeto/Atividade: 2053 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1 - EDUCAÇÃO 25%

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
168541	contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.	SER	1,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

PEDRO OLIVEIRA DE MELO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado em diário oficial em 28/07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32B6C4344C3FC51A9E9DDF0DFD19BF23



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

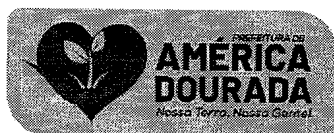
COTAÇÃO: 385/2022 - contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

NOTA TÉCNICA: contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

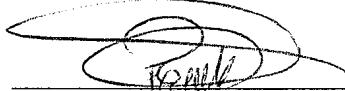
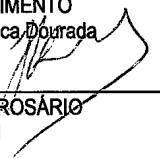
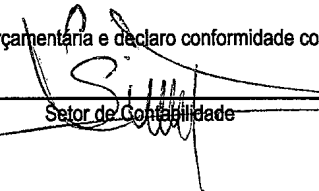
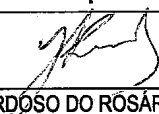
Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JARDIM TROPICAL - PAISAGISMO IRRIGACAO E CONSTRUC	RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	168541	contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para os jardins, vasos, canteiros e floreiras pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.	SER	1,00	25.820,00	25.000,00					25.410,00	25.410,00
Total por Fornecedor:					25.820,00	25.000,00						

TOTAL COTAÇÃO: 25.410,00

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 106/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.	
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para ornamentação dos jardins das escolas municipais.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais)	VALOR MENSAL: ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 15/08/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 05.01.01 Projeto / Atividade: 2063/2053 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 1/19	 PEDRO OLIVEIRA DE MELO DATA: 15/08/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 15/08/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 15/08/2022
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 15/08/2022	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 15/08/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 167/2022. DATA: 15/08/2022	



RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572

CNPJ: 28.817.669/0001-90

Rua Hildete Silva Dourado, 58, centro,

CEP - 44920 000 - João Dourado, BA

Fone: (74) 99961-3156 / 74 999663200

ORÇAMENTO

Cliente/Razão Social: _____

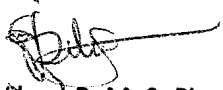
CNPJ/CPF: _____ RG/Insc.Est.: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Item	Descrição	und	Pço.Unit	QTD	Pço. Total
1	PALMEIRA FENIX	und	200,00	10	2.000,00
2	CASCA	Und	40,00	10	400,00
3	PEDRSICO	Pct	35,00	30	1.050,00
4	SUBSTRATO	Pct	40,00	20	800,00
5	MANTA	M²	10,00	20	200,00
6	IXORA	Und	10,00	15	150,00
7	ERICA	Und	10,00	10	100,00
8	RAVENALA	Und	150,00	2	300,00
9	CICA M	Und	250,00	10	2.500,00
10	PALMERIRA TRIANGULAR	Und	250,00	10	2.500,00
11	AROERINHA	Und	80,00	3	240,00
12	FELICIA	Und	80,00	1	80,00
13	BUXINHO	Und	70,00	4	280,00
14	BUGANVILE	Und	60,00	2	120,00
15	DIPLADENIA	Und	60,00	1	60,00
16	MOREIA	Und	140,00	2	70,00
17	RÁFIA	Und	60,00	3	180,00
18	PALMEIRA VETIA	Und	280	5	1.400,00
19	JABOTICABA	Und	70,00	1	70,00
20	DIVISOR M²	Und	6,40	2	640,00
21	VASOS M	Und	170,00	3	510,00
22	VASOS G	Und	250,00	3	750,00
23	VASOS GG	Und	330,00	3	990,00
24	GRAMA SINTÉTICA	M²	55,00	6	330,00
25	IXORA	Und	8,00	50	400,00
26	GRAMA ESMERALDA	M²	14,80	600	8.880,00
Observações:				TOTAL	25.000,00

LANTAS E FLORES HOLAMBRA
28.817.669/0001-90
Rua Hildete Dourado nº 58, Centro
CEP. 44920-000, João Dourado-BA
74 | 9 9966-3200

13/07/2022
Data


Vilany R. M. S. Pires
Vendedor

Cliente

HORTO JARDIM TROPICAL

CNPJ 10371550/0001 - 70

Av. 1º de janeiro nº 537, Centro Irecê - BA

CEP 44900.000 Telefone - (74) 364117797

ORÇAMENTO

Cliente/Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____ RG/Insc.Est.: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Item	Descrição	und	Pço.Unit	QTD	Pço. Total
1	PALMEIRA FENIX	und	210,00	10	2.100,00
2	CASCA	Und	40,00	10	400,00
3	PEDRSICO	Pct	35,00	30	1.050,00
4	SUBSTRATO	Pct	40,00	20	800,00
5	MANTA	M²	10,00	20	200,00
6	IXORA	Und	10,00	15	150,00
7	ERICA	Und	10,00	10	100,00
8	RAVENALA	Und	150,00	2	300,00
9	CICA M	Und	250,00	10	2.500,00
10	PALMERIRA TRIANGULAR	Und	250,00	10	2.500,00
11	AROERINHA	Und	80,00	3	240,00
12	FELICIA	Und	80,00	1	80,00
13	BUXINHO	Und	70,00	4	280,00
14	BUGANVILE	Und	60,00	2	120,00
15	DIPLADENIA	Und	60,00	1	60,00
16	MOREIA	Und	140,00	2	70,00
17	RÁFIA	Und	60,00	3	180,00
18	PALMEIRA VETIA	Und	280	5	1.400,00
19	JABOTICABA	Und	70,00	1	70,00
20	DIVISOR M²	Und	6,40	2	640,00
21	VASOS M	Und	170,00	3	510,00
22	VASOS G	Und	250,00	3	750,00
23	VASOS GG	Und	330,00	3	990,00
24	GRAMA SINTÉTICA	M²	55,00	6	330,00
25	IXORA	Und	8,00	50	400,00
26	GRAMA ESMERALDA	M²	16,00	600	9.600,00
Observações:				TOTAL	25.820,00

13/07/22
Data

Carlos B. Viana
Vendedor

Cliente

Jardim e Jardins Paisagismo e Jardinagem

CNPJ 10371550/0001 - 70

Telefone - (74) 364117797

Avenida Primeiro de janeiro s/n, Centro - CEP 44900000 - Irecê - BA

ORÇAMENTO

Cliente/Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____ RG/Insc.Est.: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Item	Descrição	und	Pço.Unit	QTD	Pço. Total
1	PALMEIRA FENIX	und	230,00	10	2.300,00
2	CASCA	Und	40,00	10	400,00
3	PEDRSICO	Pct	35,00	30	1.050,00
4	SUBSTRATO	Pct	40,00	20	800,00
5	MANTA	M²	10,00	20	200,00
6	IXORA	Und	10,00	15	150,00
7	ERICA	Und	10,00	10	100,00
8	RAVENALA	Und	150,00	2	300,00
9	CICA M	Und	250,00	10	2.500,00
10	PALMERIRA TRIANGULAR	Und	250,00	10	2.500,00
11	AROERINHA	Und	80,00	3	240,00
12	FELICIA	Und	80,00	1	80,00
13	BUXINHO	Und	70,00	4	280,00
14	BUGANVILE	Und	60,00	2	120,00
15	DIPLADENIA	Und	60,00	1	60,00
16	MOREIA	Und	140,00	2	70,00
17	RÁFIA	Und	60,00	3	180,00
18	PALMEIRA VETIA	Und	280	5	1.400,00
19	JABOTICABA	Und	70,00	1	70,00
20	DIVISOR M²	Und	6,40	2	640,00
21	VASOS M	Und	170,00	3	510,00
22	VASOS G	Und	250,00	3	750,00
23	VASOS GG	Und	330,00	3	990,00
24	GRAMA SINTÉTICA	M²	55,00	6	330,00
25	IXORA	Und	8,00	50	400,00
26	GRAMA ESMERALDA	M²	16,00	600	9.600,00
Observações:				TOTAL	26.020,00

13/07/22
Data


Vendedor

Cliente

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2022.
PROCESSO Nº: 167/2022.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 106/2022.

NOME DO CONTRATADO: RAMILTON FRANCISCO PIRES.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 28.817.669/0001-90

VIGÊNCIA: 15/08/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2063/2053/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1/19.

América Dourada - BA, 15/08/2022.

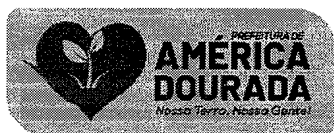
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

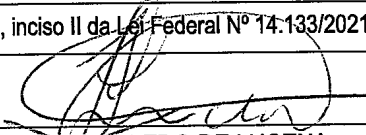
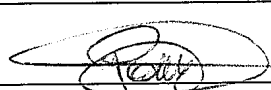
Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

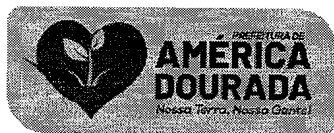
Em, 15/08/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022				
				DATA: 15/08/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: RAMILTON FRANCISCO PIRES				
CPF/CNPJ: 28.817.669/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 682899445	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: JOÃO DOURADO			UF: BA
ENDEREÇO: RUA HILDETE SILVA DOURADO				
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.				
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 05.01.01 / Atividade: 2063/2053/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 1/19				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação		 PEDRO OLIVEIRA DE MELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Data: 15/08/2022.		Data: 15/08/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 15/08/2022				



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

PARTICIPANTES:

1. RAMILTON FRANCISCO PIRES

CNPJ/CPF: 28.817.669/0001-90

60 (SESENTA) DIAS R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

2. HORTO JARDIM TROPICAL

CNPJ/CPF: 10.371.550/0001-70

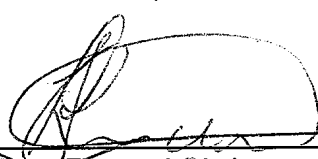
60 (SESENTA) DIAS R\$ 25.820,00 (vinte cinco mil oitocentos e vinte reais)

3. JARDIM E JARDINDS PAISAGISMO E JARDINAGEM

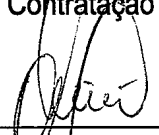
CNPJ/CPF: 10.371.550/0001-70

60 (SESENTA) DIAS R\$ 26.020,00 (vinte seis mil vinte reais)

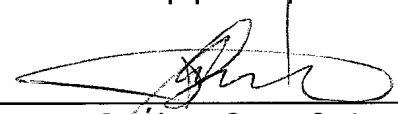
América Dourada, 15/08/2022.



Sr. Cicero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 337/2022

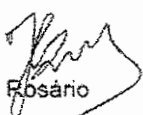
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agntes de Contratação passando a ser o senhor Cícero Figueredo de Lucena mantendo a equipe de apoio.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de junho de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



Prefeitura Municipal de Joao Dourado

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO DOURADO, 276

Centro - JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000165/2022

Nome/Razão Social: **RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572**

Nome Fantasia: **HOLAMBRA PAISAGISMO**

Inscrição Municipal: **54001080**

CPF/CNPJ: **28.817.669/0001-90**

Endereço: **Rua Hildete Silva, 58**

Centro - JOÃO DOURADO - BA 44920000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/07/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

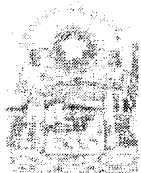
Código de controle desta certidão: **3100027667**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://joaodourado.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223533717**

RAZÃO SOCIAL RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143.923.486	CNPJ 28.817.669/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.817.669/0001-90

Certidão nº: 24278442/2022

Expedição: 01/08/2022, às 10:07:46

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.817.669/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

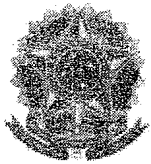
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572
CNPJ: 28.817.669/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:59 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **0A4E.FCCF.1C57.A89E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.817.669/0001-90

Razão Social: RAMILTON FRANCISCO PIRES 81358113572

Endereço: RUA HILDETE SILVA DOURADO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022

Certificação Número: 2022071902063883307999

Informação obtida em 01/08/2022 10:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146160428

NOME
RAMILTON FRANCISCO PIRES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
682899445 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
813.581.135-72 21/10/1977

FILIAÇÃO
RAMIRO PEREIRA DOS
SANTOS
LAURITA FRANCISCA
PIRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06729027750 28/06/2031 24/10/2016

OBSERVAÇÕES

Ramilton Francisco Pires

LOCAL
IRECE, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
07/07/2021

STIFICAR

428



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2022

CONTRATADO: RAMILTON FRANCISCO PIRES

CPF/CNPJ: 28.817.669/0001-90

VALOR: R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 05.01.01

ATIVIDADE: 2063/2053

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 1/19

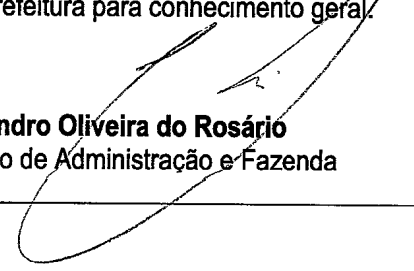
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2022.

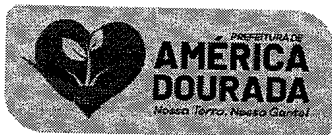

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15/08/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2022.

PROCESSO Nº: 167/2022.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 106/2022.

NOME DO CONTRATADO: RAMILTON FRANCISCO PIRES.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 28.817.669/0001-90

VIGÊNCIA: 15/08/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2063/2053/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1/19.

América Dourada - BA, 15/08/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15/08/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E RAMILTON FRANCISCO PIRES.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ de nº 06.087.135/0001-12, situada na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, América dourada/Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Pedro Oliveira de Melo**, portador da CI- RG nº 05712831-05 - SSP/BA e escrito no CPF/MF sob o nº 729.869.485-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAMILTON FRANCISCO PIRES**, com endereço a RUA HILDETE SILVA DOURADO, 58, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.817.669/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Ramilton Francisco Pires portador do RG de nº 682899445 SSP/BA e CPF de nº 813.581.135-72, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 167/2022, Dispensa de Licitação nº. 106/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

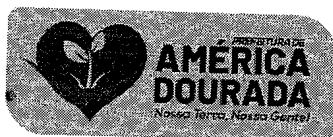
Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 167/2022, Dispensa de Licitação nº 106/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**, o qual será pago em uma parcela, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os itens anexos a este expediente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 15/08/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

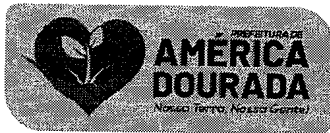
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2063/2053
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	1/19

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pela Servidora Reinilda Ferreira da Silva, pela portaria de nº 252/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

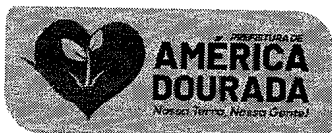
13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

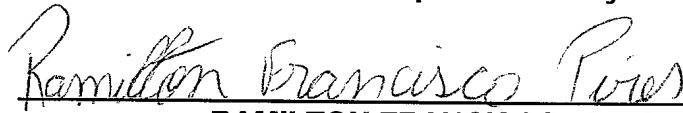
América Dourada/BA, 15/08/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

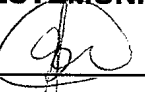


Pedro Oliveira de Melo
Fundo Municipal de Educação



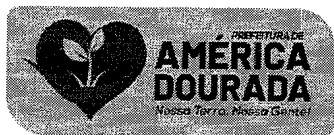
RAMILTON FRANCISCO PIRES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  94126+04515

RG.  SSP/

2.  947 009 665 72



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. _____ SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E RAMILTON FRANCISCO PIRES.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ de nº 06.087.135/0001-12, situada na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, América dourada/Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Pedro Oliveira de Melo**, portador da CI- RG nº 05712831-05 - SSP/BA e escrito no CPF/MF sob o nº 729.869.485-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAMILTON FRANCISCO PIRES**, com endereço a RUA HILDETE SILVA DOURADO, 58, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.817.669/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Ramilton Francisco Pires portador do RG de nº 682899445 SSP/BA e CPF de nº 813.581.135-72, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 167/2022, Dispensa de Licitação nº. 106/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para ornamentação dos espaços pertencentes as Escola Agnelo Cavalcante dos Santos no Distrito de Prevenido, Escola Durval Souza Bagano no Distrito de Soares e Escola Valdeni Batista no Povoado de Ipanema, incluso de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

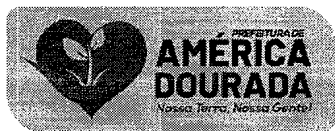
Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 167/2022, Dispensa de Licitação nº 106/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**, o qual será pago em uma parcela, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os itens anexos a este expediente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 15/08/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

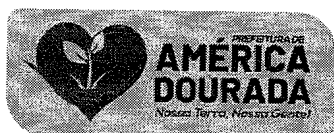
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2063/2053
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	1/19

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pela Servidora Reinilda Ferreira da Silva, pela portaria de nº 252/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 15/08/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

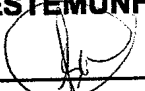


Pedro Oliveira de Melo
Fundo Municipal de Educação

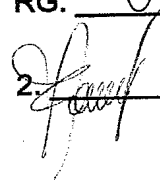


RAMILTON FRANCISCO PIRES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG.  0737014911 SSP/BA

2. 

947 009 665 72



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. _____ SSP/ _____